



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 092/18 TA 05/20

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/18, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI:

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de São João da Boa Vista inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro – CEP 13.870-970, São João da Boa Vista – Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e, de outro lado, a empresa **VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ nº. 14.490.337/0001-39, com endereço na cidade de São Paulo/SP, à Rua Antonieta de Moraes, nº. 159 – Vila Matilde, neste ato representada por sua Representante Legal **Sra. Elisabete Mancera**, portadora do RG nº. 14.216.740-X SSP/SP e CPF nº. 021.932.868-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 9046/18, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, saneantes e domissanitários, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da Contratada nas dependências das unidades do Departamento de Educação**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) que compõe o pregão eletrônico nº. 012/18, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, SERVIÇOS E VALOR

2.1. – Fica alterada a Planilha Quantitativa de Postos do Projeto Básico, para adequação e remanejamento de postos, passando a constar o seguinte:

| LOCAL DE SAÍDA | LOCAL DE ENTRADA | QUANTIDADE | TIPO DE POSTO |
|--|--|------------|-------------------|
| Departamento de Educação | EMEB Gastão Cardoso Michelazzo | 1 | sem insalubridade |
| EMEB Prof. Eugênio Ciacco Neto | EMEB Antônio dos Santos Cabral | 1 | sem insalubridade |
| EMEB Prof. Cleonice Nascimento Pinto | EMEB Dr. Antônio José Minghini – Unidade 2 | 1 | sem insalubridade |
| EMEB Irmã Hermínia Molas | EMEB Prof. Germano Cassiolato | 1 | sem insalubridade |
| Departamento de Educação | EMEB Prof. Carvalho Pinto | 1 | com insalubridade |
| EMEB Gastão Cardoso Michelazzo | EMEB Prof. Luci Teixeira da Cunha | 1 | com insalubridade |
| EMEB Dr. Antônio José Minghini – Unidade 2 | Polo UAB | 1 | com insalubridade |

2.2. – Ficam alterados os Endereços das Unidades Escolares do Projeto Básico, passando a constar o seguinte:

| | LOCAL | ENDEREÇO |
|----|--------------------------------|---|
| 2 | EMEB Antônio dos Santos Cabral | Rua Alfeu Doval, nº 290, Parque dos Resedás |
| 16 | EMEB José Peres Castelhanos | Rua Napoleão Conrado, nº 171, Vila Clayton |
| 23 | EMEB Nicola Dotta | Rua São Bom Jesus (Pça. da Matriz), nº 36, Pedregulho |

2.3. – Ficam aditados 04 postos de trabalho com insalubridade, sendo 01 posto para a EMEB Antônio dos Santos Cabral, 02 postos para a EMEB Terezinha Domenicheli Rossi e 01 posto para a EMEB Prof. Luci Teixeira da Cunha, conforme solicitação do Departamento de Educação constante de fls. 390/393 do Proc. Adm. 9046/18.

2.4. – Ficam aditados 03 postos de trabalho sem insalubridade, sendo 02 postos para a EMEB Antônio dos Santos Cabral e 01 posto para a EMEB Terezinha Domenicheli Rossi.

2.5. – Em razão dos acréscimos acima descritos soma-se ao valor mensal a quantia de **R\$ 22.670,07** (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos), perfazendo o valor total mensal de **R\$ 301.510,57** (trezentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração




Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 092/18, inclusive sua vigência até **12/06/2020**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 24 de Janeiro de 2020.

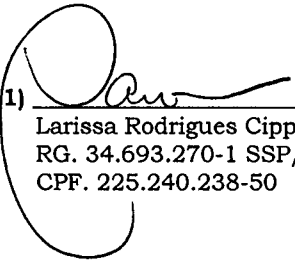

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Angelini Santana
Diretora

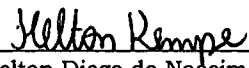

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Elisabete Mancera
CONTRATADA

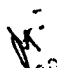
TESTEMUNHAS:

1)


Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)


Helton Diego do Nascimento Kempe
RG. 46.286.614-2 SSP/SP
CPF. 383.040.028-41


Renata Moyzes Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

CONTRATO Nº: 092/18 TA 05/20

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, saneantes e domissanitários, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas dependências das unidades do Departamento de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 24 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Helena Angelini Santana

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 021.932.868-41 RG: 6.257.982-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/04/1953

Endereço residencial completo: Rua Dorival Blota, n.º 85 – Apto. 06, JD. Nova São João – São J.B. Vista/SP

E-mail institucional: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: angelinisantana@bol.com.br

Telefone: (19) 3634-2636

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º. 804, Nossa Senhora de Fátima – São J. B. Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Elisabete Mancera

Cargo: Representante legal

CPF: 021.932.868-41 RG: 14.216.740-X SSP/SP


Data de Nascimento: 06/03/1961

Endereço residencial completo: Rua Antonieta de Moraes, n.º. 245, Vila Matilde – São Paulo/SP

E-mail institucional: veneza.ltda-epp@hotmail.com

Telefone(s): (011) 2651-1220

Assinatura: 


Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração